DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para a pintura em grafite, como forma de arte e de liberdade de expressão, no âmbito do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada nos termos desta Lei, a execução de pintura em grafite em locais públicos ou em bens particulares, como forma de manifestação de arte e de liberdade de expressão e com o objetivo de embelezamento.

§ 1º. As grafitagens poderão ter motivos paisagísticos, culturais, artísticos, esportivos, educativos, dentre outros.

§ 2º. À critério do Executivo e como forma de incentivo, da Administração Municipal poderá fornecer, total ou parcialmente, os materiais necessários à execução das pinturas nos locais públicos.

Art. 2º. Os locais e espaços públicos destinados a pintura em grafite serão definidos pelo do Poder Público através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverá indicar ou disponibilizar os locais e ou áreas destinadas a grafitáveis no Município, após manifestação do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. A execução do grafite nos locais públicos dependerá de autorização específica emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, identificando o artista e o tema da arte a ser exposta, mediante protocolado do interessado e da apresentação do respectivo projeto artístico.

§ 2º. A pintura em grafite em locais particulares far-se-á independentemente de autorização da Municipalidade, bastando anuência escrita do proprietário, valendo como prova de propriedade o documento publico de registro, observadas as demais disposições desta Lei.

Art. 3º. As intervenções artísticas de que trata esta Lei, nos locais públicos ou em bem particular, não poderão ter conteúdo publicitário, racista, que façam apologia à prática sexual e às drogas, que sejam ilegais ou ofensivos a grupos religiosos, étnicos ou culturais, e tampouco que propagem a intolerância e o preconceito de qualquer natureza.

Art. 4º. A administração pública determinará, às custas do responsável, a retirada do grafite que esteja em desacordo com o projeto original e com as disposições previstas nesta Lei.

Art. 5º. As disposições necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rodrigues.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Decretos

DECRETO Nº 5.539, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.93 – Ficha 50 FR 1 R$ 22.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0019.2028 – 3.1.90.94 – Ficha 219 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 388 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Isabel Benedita Fais.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.976/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL BENEDITA FAIS, RG nº 16.137.779-8, prontuário nº 1926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/05/2019 a 06/06/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de maio de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº 1296/2019

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de elevação de paredes em alvenaria e forro em PVC nas Pré-escolas Ana Rosa e Maria Izabel e instalação de portas e janelas de vidro, além de fechamento em alvenaria e elementos estruturais na pré-escola Ana Rosa.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 22 de Maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº 1323/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REPAROS DE REVESTIMENTO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO (C.E.R.) UNIDADES HORÁCIO ALVES PEREIRA – JOVITA - E LAURIS RAYES – LORICE, as especificações encontram-se indicadas em Termo de Referência (ANEXO I) que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 22 de maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Aditamento 02 ao contrato nº 09/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

FRANCISCO FERRO 70260150959, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE ; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/05/2019 e com término em 23/07/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 23 de maio de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Aditamento 02 ao contrato nº 10/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.257/0001-70; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE ; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/05/2019 e com término em 23/07/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 23 de maio de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Aditamento 02 ao contrato nº 11/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE ; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/05/2019 e com término em 23/07/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 23 de maio de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 4114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 87/2018

Aditamento 02 ao contrato nº 12/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE 831823 E 831821/2016/ME/ CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97 E 1028700-37/2016 RESPECTIVAMENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 meses, iniciando-se em 24/05/2019 e com término em 23/07/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 23 de maio de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1473/2019 – DISPENSA Nº 012/2019

Contrato nº 43/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: SEBRAE-SP - SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ 43.728.245/0014-67 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO AOS EMPRESÁRIOS AUTÔNOMOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO, BELEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL. Valor: R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais); Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2019 e término em 26 de setembro de 2019; Data da Assinatura: 17 de maio de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de maio de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22/05/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 512/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no presente Edital (ANEXO I), em favor das empresas: J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, vencedora dos itens 01, 08, 16 e 17 no valor total estimado em R$ 16.622,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte dois reais), ELAINE CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.365.229/0001-71, vencedora dos itens 07, 11, 12, 13 e 15 no valor total estimado em R$ 9.177,44 (nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), GIULIA TAMBORRINO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, vencedora do Item 09 no valor total estimado em R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), ELIAS GIMENES MARQUES. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.991/0001-04, vencedora dos itens 02 e 14 no valor total estimado em R$ 23.564,40 (vinte três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), BRUNO HENRIQUE DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.951/0001-12, vencedora dos itens 04 e 10 no valor total estimado em R$ 22.510,00 (vinte dois mil quinhentos e dez reais), MARCOS ANTÔNIO CHAVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.989/0001-12, vencedora dos itens 03, 05 e 06 no valor total estimado em R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais) perfazendo um valor total estimado de R$ 124.133,84 (cento e vinte quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) – Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do

Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada no dia 24 de maio de 2019, sexta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

• Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2019 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 21 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da 64ª Audiência Pública do Setor da Saúde referente ao 1° quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 27 de maio de 2019, segunda-feira, às 9:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, n° 27, Centro.

Prefeitura do Município de Borborema, 21 de maio de 2019.

MOACIR DONISETE BERTOLO

Secretário Municipal de Saúde